



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 416/2024-GP/TCE

Natal, 02 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I e XXIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

CONSIDERANDO o Memorando nº 339/2024-SECSS da Secretaria das Sessões do Pleno, dando conta de incidente elétrico ocorrido no prédio deste Tribunal de Contas no dia 02/08/2024, que comprometeu o processamento da 8ª sessão virtual do Pleno, anteriormente convocada para os dias 29/07/2024 a 02/08/2024,

CONSIDERANDO que o §2º do art. 4º da Resolução nº 005/2024 – TCE dispõe sobre a possibilidade do Presidente do Colegiado adiar o início ou o encerramento de sessão virtual já convocada, verificado caso fortuito ou força maior que comprometa o seu processamento,

RESOLVE:

Art. 1º Adiar o encerramento da 8ª sessão virtual do Pleno para o dia 05/08/2024 (segunda-feira), às 10h.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN